



Câmara Municipal de Palmital

Estado do Rio Grande do Sul

Autografo nº 13/75

PROJETO DE LEI Nº 14/75

LEI Nº 1022

Abre um Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00.

A Câmara Municipal de Palmital, **d e c r e t a :**

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) destinado a aquisição de equipamentos e trator para os serviços de estradas municipais, como segue:

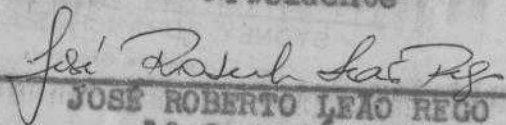
- 1) Uma ceifadeira Turner "Hydramower-15", para ceifagem de vegetações em taludes e acostamentos de estrada de rodagem, composta de rotor montado sobre mancais de rolamento, ajustavel hidraulicamente/ a diferentes posições, montado sobre braço hidraulico;
- 2) Uma cabeça para adaptação no braço hidráulico da ceifadeira/ acima, com suporte, mangueiras de conexão, motor hidraulico e serra/ circular de um (1) metro de diâmetro para ceifa le capins e corte de arbustos;
- 3) Um trator tipo agrícola, modelo Massey-Ferguson 65 X, ou / equivalente.

Artigo 2º - O Crédito Especial aludido no artigo 1º, terá como cobertura a anulação parcial da verba constante do orçamento vigente codificada sob nº 4.1.1.02.54 - Início de Obras, em igual importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 17 DE junho de 1975.

  
 \_\_\_\_\_  
 CHERUBIM DE MATTOS  
 Presidente

  
 \_\_\_\_\_  
 JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO  
 1º Secretario

  
 \_\_\_\_\_  
 SYDNEY ABRANCHES RAMOS  
 Diretor de Secretaria

Promulgado pelo Executivo em 18 Junho 1975